



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 708

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                         |   |
|-------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE LINS | 2 |
| Atos Oficiais           | 2 |
| Decretos                | 2 |
| Editais                 | 4 |
| Edital de Chamamento    | 4 |
| Licitações e Contratos  | 4 |
| Aviso de Licitação      | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38  
Avenida Nicolau Zarvos, 754  
Telefone: (14) 3533-4250  
Site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

#### Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36  
Rua Maestro Carlos Gomes, 22  
Telefone: (14) 3533-2626  
Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 708

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE LINS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 12.319, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

*Aprova o Loteamento Residencial e Comercial - Misto "Residencial Vivendas Park".*

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial e Comercial - Misto "Residencial Vivendas Park", com as seguintes áreas:

I – Área de Lotes (nº de lotes: - 422): com 109.695,19m²; porcentagem 56,99%;

II – Áreas Públicas:

a) Sistema Viário: com 41.410,69m²; porcentagem 21,51%;

b) Áreas Institucionais: com 1.721,00m²; porcentagem 0,89%;

c) Espaços Livres de Uso Público:

c-1 – Áreas Verde/APP: com 39.681,87m²; porcentagem 20,61%;

c-2 – Sistemas de Lazer.

III – Outros (especificar);

IV – Área Loteada: com 192.508,75m², porcentagem 100,00%;

V – Área Remanescente;

VI - Total da Gleba: com 192.508,75m², com data de aprovação em 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º - O prazo para término das infraestruturas ficará vinculado à data base do registro do loteamento em cartório.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário,

especialmente o Decreto nº 10.597, de 11 de junho de 2015 e o Decreto nº 11.241, de 22 de novembro de 2017.

Lins, 24 de novembro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

#### DECRETO Nº 12.321, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

*Institui a transição democrática de governo no Município de Lins, dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências.*

Akio Matsuura, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2020 – Lei de Acesso às informações, informações contábeis, financeiras, administrativas da Prefeitura de Lins estão disponíveis no sítio oficial da Prefeitura de Lins, [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br);

CONSIDERANDO as Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o atendimento ao princípio da publicidade, todos os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta efetuam as publicações de dados e informações oficiais no sítio [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.090, de 30/03/2020, declarando Estado de Calamidade Pública em virtude da Pandemia pelo Covid-19;

CONSIDERANDO o período de 10/10/2020 a 31/12/2020 sob a gestão atual, totalizando 83 (oitenta e três) dias;

CONSIDERANDO o período de encerramento do exercício contábil, administrativo e financeiro 2020, em que todas as Secretarias/Coordenadoria estão organizando as informações, processos, ações e atividades, com a finalidade de atender aos prazos estabelecidos para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 708

Página 3 de 5

encerramento da gestão 2017-2020 e transmissão de posse a ser realizada em 1º/01/2021;

### DECRETA:

Art. 1º - Institui no Município de Lins a transição democrática de governo nos termos previstos neste Decreto, pelo período de 30 de novembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – A transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, referentes ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse prevista para 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Para o desenvolvimento do processo mencionado no artigo 1º, institui uma Equipe de Transição composta pelos membros do Poder Executivo em Exercício, que será formada na seguinte conformidade:

Coordenadora:

Cristiane Pereira Iwamoto – Chefe de Gabinete;

Membros:

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos - SENA;

Valcinir Roberto Peruchi – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAFI.

Art. 4º - Os membros indicados pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito, de acordo com a área de atuação serão:

Coordenador:

Adriano Santiago de Araújo;

Membros:

Olivaldo Peron – SUSOP;

Rildo Henrique Pereira Marinho - SENEJUR;

Milena Cristina Fernandes Ramos - FSS/SEMAS;

Elizabeth Correia Polastri - SUSOP;

Adriana Aparecida Ferrazzone Moreti - SENEJUR;

Cassio Bauléo - Cultura;

Juliano Munhoz Beltani - SEDESU;

Thiago Ferreira Marcheti - SEDESU;

Thaís Helena Rosa Fioravante - SME;

Ailton Pereira Torres – SENA/SEPLAFI;

Marta Aparecida Moraes Ribeiro - SUSOP;

Rafael Aparecido Lopes do Livramento - SEDESU;

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso – SESA;

Maria Angélica Vieira Piovesan Silva - SESA;

João Rufino da Silva Junior – SEMEL;

Ronaldo Silva.

Art. 5º - Os membros nomeados no artigo 4º terão acesso às informações dispostas no Portal da Transparência da Prefeitura de Lins, bem como às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração Municipal, aos Convênios e Contratos Administrativos, referentes à Secretaria/Coordenadoria de sua atuação e ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, e à relação de cargos, empregos e funções públicas.

Art. 6º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o parágrafo único, do artigo 3º, deste Decreto, qualquer que seja sua natureza, poderão ser formulados por escrito pelo coordenador da Equipe de Transição e dirigidos ao Secretário e/ou Coordenador respectivo, ao qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, fornecer os dados e informações solicitados com a necessária precisão, sem prejuízo de oitivas em reunião, registrando-as.

§ 1º - As reuniões deverão ser registradas em atas e ao final dos trabalhos o Coordenador da Equipe de Transição que representa o Poder Executivo da atual gestão apresentará relatório de todos os atos efetuados, bem como do que foi solicitado e fornecido no período, subscrevendo tal documento toda a equipe.

§ 2º – A Equipe de Transição terá acesso total e irrestrito a toda e qualquer Secretaria e/ou Coordenadoria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 708

Página 4 de 5

municipais, que efetuará o atendimento de acordo com cronograma pré estabelecido, para solicitação de documentos e informações, sempre por intermédio do respectivo Secretário e/ou Coordenador, devendo estes colaborarem com o fornecimento do que lhes for solicitado.

Art. 7º - O Prefeito em exercício deverá garantir à equipe de transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico para as reuniões.

Art. 8º - Os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º – Eventual situação referentes ao presente assunto por acaso não previstas neste Decreto serão submetidas à apreciação do Prefeito em exercício, que deliberará para sua solução.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de novembro de 2020

Akio Matsuura

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 25 de novembro de 2020.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### Editais

#### Edital de Chamamento

#### EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- JOSÉ RAMOS, proprietário(a) do imóvel de código: 03-074-007, na cidade de Lins;
- APARECIDO DO CARMO ZAMBOTTI - ESPOLIO,

proprietário(a) do imóvel de código: 02-235-013-001, na cidade de Lins;

- CLUBE ATLÉTICO COMERCIAL, proprietário(a) do imóvel de código: 02-028-001, na cidade de Lins;
- JOÃO RODRIGUES DANTAS, proprietário(a) do imóvel de código: 02-296-004, na cidade de Lins;
- JOSÉ REAL CONSTANTINO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-094-004, na cidade de Lins;
- ANTONIO APARECIDO PEÇANHA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-050-001, na cidade de Lins;
- CLEUZA DA SILVA OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-443-002, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 23 de novembro de 2020.

Michele Escanfelli Maietto

Secretária Municipal de Urbanismo,

Serviços e Obras Públicas.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a REFORMA DO CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES E IRMÃ BEATRIZ BARROS LEITE - Entrega dos envelopes, abertura e início da sessão: 15 de dezembro de 2020, às 09h00min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do edital: R\$ 119,02 (Cento e dezenove reais e dois centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Quinta-feira, 26 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 708

Página 5 de 5

Valor máximo da Contratação: R\$ 157.729,21 (cento e cinquenta sete mil setecentos e vinte e nove reais e vinte um centavos)

Garantia de Contrato: Sim. Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

Visita Técnica obrigatória até 11/12/2020.

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura ([www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação, fone (14) 3533-4280; e-mail [licitacao@lins.sp.gov.br](mailto:licitacao@lins.sp.gov.br)

Lins/SP, 25 de novembro de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 – ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MONITORIA EM OFICINAS SÓCIO-CULTURAIS - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 14 de dezembro de 2020, às 14h30min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 119,02 (Cento e dezenove reais e dois centavos).

Valor Máximo: R\$ 631.758,00 (Seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura ([www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: [licitacao@lins.sp.gov.br](mailto:licitacao@lins.sp.gov.br).

Lins/SP, 25 de novembro de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### **PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2020 - ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO para a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE SEMÁFOROS – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 11 de dezembro de 2020, às 09h00min – Abertura da Sessão: 11 de dezembro de 2020, às 09h30min.

Valor do Edital: R\$ 38,02 (Trinta e oito reais e dois centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 39.140,00 (Trinta e nove mil cento e quarenta reais).

### **PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2020 - ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO DAS SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 10 de dezembro de 2020, às 09h00min – Abertura da Sessão: 10 de dezembro de 2020, às 09h30min.

Valor do Edital: R\$ 38,02 (Trinta e oito reais e dois centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 36.425,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: [licitacao@lins.sp.gov.br](mailto:licitacao@lins.sp.gov.br).

Lins/SP, 25 de novembro de 2020

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos